



PAULO  
EDUARDO  
LAU DE  
MELO:0890107  
72467

Assinado de forma  
digital por PAULO  
EDUARDO LAU DE  
MELO:0890107246  
Dados: 2023.08.25  
15:36:18 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023  
SRP 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023  
VALIDADE - 12 (doze) meses

## PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, através do seu secretário, Sr. Hélio Rodrigues da Silva, por meio da portaria nº 009/2023 de 10 / 01 / 2023, situada na Praça Dom Luiz de Brito, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Secretário Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.182.804-59 e RG sob o nº 2.489.977 SDS/PE, residente e domiciliado à Av. Principal, nº 150, Engenho Pau – Bairro Quilombo I – Palmares/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando –se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO -PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.204.941/0001-04**,  
Endereço: Rodovia BR 101, Km 185, s/n – Bairro Santa Rosa – Palmares/PE. Contatos: (81)  
99549-4400, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), o(a) Sr.(a) Paulo  
Eduardo Lau de Melo, Estado Civil: solteiro, nascido em 08/06/1994, inscrito no CPF/MF sob  
o nº 089.010.724-67 e RG sob o nº 05653674044, Residente e Domiciliado na Rodovia BR 101, s/n,  
próximo ao Posto MD – Bairro Santa Rosa – Palmares/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOSSANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
 Acesso em: https://tce.tcepb.br/validador/validador.jspx?codigo\_documento=11a3c8be260e4e8e90b4e8479925f18e

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
3	BOLSA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS A4: ideal para catálogos, listas de preços etc. Feito em polipropileno de alta resistência e qualidade, você consegue conservar seus documentos em ótimo estado levando-o para qualquer lugar.	UNID	2100	TILIDISCO	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais
4	BOBINA OFFSET PARA PLOTTER – 610mm x 50m – 90g/m <sup>2</sup> diâmetro do bubete interno 2" (50,8mm).	UNID	50	kalunga	R\$ 87,89	oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 4.394,50	quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - (445x185x300) mm 25g/m <sup>2</sup> , na cor parda.	UNID.	950	POLIBRAS	R\$ 3,29	três reais e vinte e nove centavos	R\$ 3.125,50	três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
11	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 1, C/500g.	CX.	100	ACC	R\$ 25,28	vinte e cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.528,00	Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais
12	CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 8/0, C/500g.	CX.	300	acc	R\$ 5,93	cinco reais e noventa e três centavos	R\$ 1.779,00	mil setecentos e setenta e nove reais
13	COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivilina, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo com 40 gramas.	UNID.	2000	KOALA	R\$ 1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais
15	EXTRATOR DE GRAMPOS - Em inox, tipo espátula.	UNID.	380	brw	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 497,80	quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
18	FITA ADESIVA (CREPE) - Medindo (38mmx50m), na cor branca.	UNID.	275	adelbras	R\$ 11,39	onze reais e trinta e nove centavos	R\$ 3.132,25	três mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos
20	FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (45mmx50m), na cor incolor.	UNID.	960	adelbras	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.582,40	dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
21	FITA ADESIVA - Celofane, medindo (19mmx30mm), dupla face.	UNID.	495	adelbras	R\$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.222,55	dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:089010724  
 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
 Dados: 2023.08.25 15:36:52 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA GISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://www.cnpj.com.br/validar> Código do documento: 11830708-260-4e8e-9db4-e6479926f18e

22	REGISTRADOR AZ - Papelão reforçado e palificado, larga 80mm, 240x280, pressão.	UNID.	3000	kalunga	R\$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 26.970,00	vinte e seis mil, novecentos e setenta reais
23	GRAMPEADOR - De mesa estrutura metálica, para grampos 26/6, na cor preta, 25 folhas, base com 20cm.	UNID.	240	dl	R\$ 3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 801,60	oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - De arame de aço galvanizado, medindo 26/6, cx c/5000	CX.	280	dl	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 1.036,00	mil e trinta e seis reais
25	LÁPIS PRETO Nº 2 – Corpo sentavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite, cx com 144 unidades	CX.	100	traços	R\$ 31,8	trinta e um reais e oitenta centavos	R\$ 3.180,00	três mil, cento e oitenta reais
26	LIVRO ATA - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNID	260	foroni	R\$ 10,09	dez reais e nove centavos	R\$ 2.623,40	dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos
27	LIVRO PROTOCOLO - Medindo (145x205mm), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft plastificada, pesando 80g/m2, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNID.	100	foroni	R\$ 6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 695,00	seiscentos e noventa e cinco reais
28	LIVRO PONTO - Medindo (220X310MM), capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m, na cor preta, 100fls. (numeradas), papel offset, pesando 56g/m2.	UNID	205	foroni	R\$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.039,75	dois mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos
29	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA – Gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+-1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem popp, na cor branca. Embalagem com 500 folhas	RESMA	2600	chamex	R\$ 19,99	dezenove reais e noventa e nove centavos	R\$ 51.974,00	cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais
30	PASTA C/ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO - Cartão, pesando 240g/m2, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor azul, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, cristal.	UNID.	800	kalunga	R\$ 3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.104,00	três mil, cento e quatro reais
31	PASTA SUSPENSÁVEL - Cartão, pesando, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 290g/m2, grampo mola, no tamanho ofício, em de acetato transparente c/etiqueta branca p/identificação, na cor parda.	UNID.	500	kalunga	R\$ 2,73	dois reais e setenta e três centavos	R\$ 1.365,00	mil trezentos e sessenta e cinco reais

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
Dados: 2023.08.25 15:37:17 -03'00'

Praça Dom Luiz de Brito, s/n -Centro-CEP:55535-000- Joaquim Nabuco/PE

*Juarez R. S. S.*  
*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL A CISTINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://pccce.icepe.br/icepe/validador.jspx> Código do documento: 13cebe-20e-9e8e-9bb4-8c47992ef18e

32	PERFURADOR PARA PAPEL - Em estrutura metálica, com capacidade de 35 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta.	UNID.	100	tilibra	R\$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.999,00	dois mil novecentos e noventa e seis reais
33	PINCEL ATÔMICO - Na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNID.	140	pilot	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 219,80	duzentos e noventa e seis centavos
34	PINCEL ATÔMICO - Na cor azul, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNID.	240	pilot	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos
35	PINCEL ATÔMICO - Na cor preta, com ponta de feltro redonda, do tipo recarregável.	UNID.	240	pilot	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 376,80	trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos
36	RECADO AUTO ADESIVO - Em papel sulfite, medindo (76x76mm), bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, na cor amarela.	UNID.	300	postit	R\$ 3,27	três reais e vinte e sete centavos	R\$ 981,00	novecentos e oitenta e seis reais
37	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Azul	UNID.	450	bic	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 693,00	seiscentos e noventa e seis reais
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Preta	UNID.	200	bic	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 310,00	trezentos e seis reais
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor Vermelho	UNID.	200	bic	R\$ 1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R\$ 316,00	trezentos e dezesseis reais
40	RÉGUA - De plástico medindo 30 cm com milímetro, em baixo relevo na cor transparente	UNID.	560	masterprint	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
41	TESOURA - Para uso em geral, corpo em inox, anatômico plástico, 20 cm.	UNID.	410	masterprint	R\$ 6,39	seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 2.619,90	dois mil, seiscentos e noventa e seis centavos
42	REFIL TINTA, COR PRETA, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	UNID.	200	pentel	R\$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 858,00	oitocentos e cinquenta e oito reais
43	REFIL TINTA, COR AZUL, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	UNID.	200	pentel	R\$ 4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 856,00	oitocentos e cinquenta e seis reais
44	REFIL TINTA, COR VERMELHA, aplicação pincel quadro branco. Frasco com 20ml	UNID.	100	pentel	R\$ 4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	R\$ 428,00	quatrocentos e vinte e oito reais
45	PAPEL EMBORRACHADO, Material Borracha Eva, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Padrão Liso, Cor Variada	UNID.	1500	gigapel	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3.525,00	três mil, quinhentos e vinte e cinco reais

*Handwritten signatures and initials*







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO

59	CORRETIVO, corretivo líquido, material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml	UNID.	300	cis	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
60	TNT COLORIDO, Várias Cores. Fornecido Por Metro	METROS	1600	suppler	R\$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R\$ 5.488,00	cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais
61	ENVELOPE PARA CARTA, ENVELOPE BRANCO 114X162 MM Especificações: de primeira qualidade para acondicionamento de cartas, confeccionado em papel apergaminhado, gramatura de 69 g/m2, alta alvura.	UNID.	400	scrity	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 92,00	noventa e dois reais
62	CADERNO GRANDE CAPA DURA, Caderno Espiral, Grande, Capa Dura, 10 Matérias (Papel Não Reciclado) Folha Branca, 200 Folhas	UNID.	500	foroni	R\$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R\$ 980,00	noventa e oito reais
63	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, Caderno Brochura Pequeno, 96 Folhas, Capa Dura.	UNID.	1000	foroni	R\$ 5,86	cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 5.860,00	cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais
64	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5 cm, altura 10 cm,	UNID.	300	rodex	R\$ 3,34	três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.002,00	mil e dois reais
65	CARTOLINA COR BRANCA, Papel Cartolina Cor Branca Dimensões Mínimas 50X66 Cm, 100 Gramas	UNID.	500	kalunga	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 620,00	seiscentos e vinte reais
66	PAPEL QUARENTA Cor Parda Dimensões Mínimas 50X66 Cm, 100 Gramas	UNID.	500	kraft	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R\$ 995,00	noventa e nove reais
67	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA – Gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo (210x297mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca.	RESMA	7800	chamex	R\$ 19,99	dezenove reais e noventa e nove centavos	R\$ 155.922,00	cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais
							<b>R\$ 322.665,05</b>	
<b>Trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos</b>								

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

*Handwritten signature*

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
Dados: 2023.08.25 15:38:50 -03'00'

*Handwritten signatures*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATTISTA DE MELO  
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epj/validadoc/seam> Código do documento: 11a3cbe-260e-4e8e-9eb4-e847992c1f18e

- 3.2.1. Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/Secretaria de Administração;
- 3.2.2. Fundo Municipal de Saúde;
- 3.2.3. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo se prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*Julio K. Silva*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATTISTA DE MELO  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11a3cebe-260e-4e8e-9eb4-e847992e1f18e

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

*Paulo R. d. Lau de Melo*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://etce.icepe.br/ep/validadoc.aspx> Código do documento: 11a3cebe-260e-4e8e-9eb4-e847992ef18e

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame ; ou

8.3.2. Contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço valido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 21 de Agosto de 2023.

HELIO RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Administração  
CONTRATANTE  
**Helio Rodrigues da Silva**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**  
**Portaria 009/2023**

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

JOSILEIDE LIRA SANTOS  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

PAULO EDUARDO LAU DE MELO  
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO  
MELO:08901072467  
Dados: 2023.08.25 15:40:04 -03'00'

Paulo Eduardo Lau de Melo  
Una Distribuidora Ltda  
CONTRATADA